

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 190/1998 de 6 de Agosto

O edifício localizado na Rua Capitão-Mor Garcia Madruga, nas Lajes do Pico, constitui um exemplar de qualidade da segunda metade do Séc. XVII, representativo da simbiose entre a arquitectura tradicional de influência barroca e a arquitectura de influência baleeira.

Assim:

Nos termos do artigo 4.º n.º s 1 a 4 do Decreto Regional n.º 13/79/A, de 8 de Junho, o Governo Regional resolve o seguinte:

Classificar como de Imóvel de Valor Concelhio o edifício localizado na Rua Capitão-Mor Garcia Madruga, nas Lajes do Pico.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 28 de Julho de 1998. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.